



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2208 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$96.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Fundo Municipal de Saúde				
66	10.301.0008.2008.0000	3.3.90.32.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00			
		01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0	01	00	
		300 000	TESOURO				
			SAÚDE				
67	10.301.0008.2008.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00			
		01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	01	00	
		300 000	TESOURO				
			SAÚDE				
68	10.301.0008.2008.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00			
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		300 000	TESOURO				
			SAÚDE				
02	07	02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiolôgi				
75	10.304.0009.2009.0000	3.3.90.39.00	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	2.000,00			
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		300 000	TESOURO				
			SAÚDE				
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental				
95	12.361.0010.2010.0000	3.3.90.30.00	Manutencao do Ensino Fundamental	10.000,00			
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
		200 000	TESOURO				
			EDUCAÇÃO				
98	12.361.0010.2010.0000	3.3.90.39.00	Manutencao do Ensino Fundamental	42.000,00			
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		200 000	TESOURO				
			EDUCAÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

✓₂



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575


51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2208 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1416

02	07	01	Fundo Municipal de Saúde					
61	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-42.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	300 000	SAÚDE						
02	07	02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiológi					
76	10.304.0009.2009.0000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica		-2.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 000	SAÚDE						
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental					
91	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		-45.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	200 000	EDUCAÇÃO						
92	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		-7.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	200 000	EDUCAÇÃO						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL